



LEI Nº278/2022.

Dispõe sobre a alteração dos Anexos da LDO/2023 e dá outras providencias.

Art. 1º - Os Anexos constantes da Lei Municipal de Nº259/2022, de 30 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passarão a vigorar de acordo com a redação dada pelos Anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Congo – PB, em 20 de dezembro de 2022.

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO

Prefeita Constitucional